

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/2025

DISPÕE A AUTORIZAÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 114/2025 de autoria do Vereador Edizio Moreira, dispõe a autorização sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais, no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A iniciativa contribui para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos essenciais para o futuro dos alunos, além de estar alinhada às políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo. Também sugere que sejam observados os procedimentos legais e administrativos necessários para sua implementação, garantindo transparência e efetividade na execução.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.





Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 114/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 08 de outubro de 2025.

Relator CCJ